



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 31/2014

“Concede título de Cidadão Honorário ao Deputado Estadual Marques Batista de Abreu”

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Deputado Estadual Marques Batista de Abreu.

Art. 2º - A medalha de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 29/07/2014



Vereadora Maria Klésia de Oliveira

**Marques Batista de Abreu**  
**Curriculum Vitae**

**Nome**

Marques Batista de Abreu

**Data de nascimento**

12 de fevereiro de 1973

**Filiação**

Ari e Mecia Abreu

**Formação**

Graduado em Processos Gerenciais pela Universidade Paulista.

**Experiência**

Técnico em Desporto - jogador profissional de futebol pelos times:

- Corinthians - 1992-1996
- Flamengo - 1996-1997
- São Paulo - 1997-1997
- Clube Atlético Mineiro - 1997-2003
- Vasco da Gama - 2003-2004
- Nagoya Grampus (Japão) - 2004-2005
- Clube Atlético Mineiro - 2005-2006
- Yokohama Marinos (Japão) - 2006-2008
- Clube Atlético Mineiro - 2008-2010

**Títulos**

Clube Atlético Mineiro:

- Copa Centenário de Belo Horizonte - 2007
- Copa Conmebol - 1997 (Invicto)
- Campeonato Mineiro de Futebol - 1999, 2000 e 2010

Corinthians:

- Campeão Paulista de Futebol - 1995
- Copa do Brasil - 1995

Flamengo:

- Campeão Carioca - 1996

## **Outras marcas**

- 17 convocações para a Seleção Brasileira.
- 8 gols marcados pela Seleção Brasileira.
- 135 gols marcados pelo Clube Atlético Mineiro.
- 9º maior artilheiro da história do Clube Atlético Mineiro.
- Jogador que mais atuou em jogos do campeonato brasileiro com a Camisa do Atlético.

## **Atividade Parlamentar**

- 1º Deputado Estadual mais votado em Belo Horizonte e 2º mais votado do Estado, com 153.255 votos.
- Atua principalmente nas áreas de saúde e esporte.
- Foi pioneiro na implantação de academias a céu aberto em Minas Gerais, somando mais de 150 academias instaladas no Estado.
- Preside a comissão de esporte, lazer e juventude.
- Foi membro das comissões de “Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência” e de “Combate ao Crack e Outras Drogas”.
- É cidadão honorário de Minas Gerais, título concedido pela Assembleia Legislativa do Estado em junho de 2010 e também do município de Vespasiano, título concedido em junho de 2011.

Dentre as leis e projetos de leis de sua autoria destacam-se:

- LEI 21002/2013 que institui o Selo Amigo do Esporte, a ser conferido a entidades com personalidade jurídica de direito privado, públicas ou privadas, que apoiem a realização de projetos de promoção do desporto.
- PL 2553/2011 que institui a semana estadual de combate à obesidade infantil.
- PL 2876/2012 que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias dos sistemas de transporte rodoviário metropolitano e intermunicipal de passageiros do estado promoverem campanha permanente de estímulo à doação de sangue, medula óssea e órgãos e dá outras providências.

## **Trajetória**

Como tantos milhões de crianças brasileiras, Marques sonhava em ser um jogador de futebol. Filho do Sr. Ari, pedreiro, e Dona Mecia, que além de cuidar da casa, era costureira. Levou vida difícil como grande parte da população mineira. Via no esporte uma chance de vencer na vida e poder ajudar a todos que amava: pais, irmãos, e todos aqueles que fazem parte da sua vida.

Entrou para a categoria de base do Corinthians aos 13 anos de idade e, com muita garra e ajuda de Deus, foi superando os desafios. A estreia como profissional aconteceu 1992. Em 5 anos passou por grandes equipes, como Flamengo e São Paulo. Em 1997 chegou ao Clube Atlético Mineiro, depois de uma transação complicada, envolvendo outros jogadores, mas parecia que o destino havia lhe reservado a Casa do Galo. Foi em Minas Gerais que Marques passou os melhores dias da sua vida. Foi onde nasceram seus dois filhos: Amanda e Rafael.

Aqui ele encontrou sua segunda família: a massa do Galo. Segundo Marques “é impossível descrever o meu sentimento quando escutava o Mineirão cheio gritando ‘Olê Marquês’. Eu só pensava uma coisa: Tenho que dar minha vida por essa torcida”. Foram 387 jogos em que atuou como em 387 finais. Cada jogo que disputado pelo Galo era motivo de muita alegria, muito orgulho e muita responsabilidade. Marques lutou e honrou o Clube Atlético Mineiro. Os 133 gols marcados o coloca entre os grandes artilheiros da História do Galo.

Em sua carreira sempre foi muito profissional e disciplinado. Tinha hora para comer, para dormir, para treinar. Preparava-se bem, correspondendo, no campo, ao carinho recebido pela torcida. “Devo muito à massa. Ando na rua e recebo o carinho das pessoas: crianças, jovens, adultos e senhores. Só tenho a agradecer a todos e chegou a hora de retribuir a essa torcida por tudo”, Revela Marques.

Marques teve a glória de encerrar sua passagem pelo futebol em um inesquecível jogo pela final do Campeonato Mineiro, em que marcou um gol importantíssimo e pode demonstrar um pouco do amor que tem pelo Galo e a massa alvinegra.

Depois de pensar bastante Marques decidiu assumir a responsabilidade de dedicar à vida política.

## **O Deputado**

Como Deputado Estadual desenvolve diversos projetos nas áreas de esporte e saúde, sempre prestando contas aos seus eleitores e aos mineiros de modo geral.

Foi pioneiro na implantação de academias a céu aberto em Minas Gerais, somando mais de 150 academias instaladas no Estado.

Preside a comissão de esporte, lazer e juventude. Foi membro das comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Combate ao Crack e Outras Drogas.

1º Deputado mais votado em Belo Horizonte e 2º mais votado do Estado, com 153.255 votos.

Dentre as leis e projetos de leis de sua autoria destacam-se:

LEI 21002/2013 que institui o Selo Amigo do Esporte, a ser conferido a entidades com personalidade jurídica de direito privado, públicas ou privadas, que apoiem a realização de projetos de promoção do desporto.

PL 2553/2011 que institui a semana estadual de combate à obesidade infantil.

PL 2876/2012 que dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias dos sistemas de transporte rodoviário metropolitano e intermunicipal de passageiros do estado promoverem campanha permanente de estímulo à doação de sangue, medula óssea e órgãos e dá outras providências.

